LEI MUNICIPAL Nº.1591 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 18 / 10 / 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **525.280,39** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

15.122.0021.1.027	Aquisição de Móveis Veículos e Equipamentos para o Depart. de Infraestrutura e de Serv. Públicos	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1755	Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.280,39
4.4.90.52.00.00.00.00 1701	Equipamentos e Material Permanente	R$ 410.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R$ 410.000,00 em conformidade com o art. 43, inciso II da lei 4320, de 17 de março de 1964, nas respectivas fontes de recursos:

1701 R$ 410.000,00

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo, em conformidade com o art. 43, inciso III da lei 4320, de 17 de março de 1964:

04.122.0021.2.191	Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia e Arquitetura	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

04.123.0013.2.023	Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda	
3.3.90.39.00.00.00.00 1755	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 49.466,56
12.361.0017.1.011	Aquisição de Móveis Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00 1755	Equipamentos e Material Permanente	R$ 32.548,83
10.301.0007.1.015	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 1755	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.265,00

15.451.0021.2.105	Manutenção das Atividades com o Departamento de Infraestrutura e de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00.00.00 1501	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1562, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 18 de outubro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 10 / 2023